

Ata 135/2024

Ata da Sessão de Julgamento realizados pela 4ª Comissão Disciplinar do dia

19 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 17:00

1ª Comissão

Presidente: Alexandre Bissoli Vice-Presidente: Brenno Marcus Guizzo Auditores: Drs. Ricardo Pedroso Stela; Wesley Dornas de Andrade; Ricardo Cardozo de Melo Tucunduva Filho

2ª Comissão

Presidente: André Vinícius Alves Figueiredo Vice-Presidente: Eduardo Berol da Costa Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Carlos Alberto da Silva; Daniel de Abreu Matias Bueno

3ª Comissão

Presidente: Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura Vice-Presidente: Pedro Magalhães dos Santos Auditores: Drs. Patrícia Reali Zainaghi; João Felipe Artioli; Ricardo Luiz Paiva Vianna

4ª Comissão

Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo Vice-Presidente: Thiago Reis Auricchio Auditores: Drs. Thiago Nicacio Lima; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; Eli Alves da Silva

Auditores Suplentes

Drs. Joel dos Passos Melo, David Borges Isaac Marques de Oliveira, Elaine Maria Biasoli, Matheus Guimarães Cury, Odair de Moraes Júnior, Evandra Botteon, Rafael Valentini, Pedro Augusto Calmon Nogueira da Gama e Silva Ramos, Guilherme Massola, Eduardo Galan Ferreira, Paula Gambini Vazquez, Desirée Emmanuele Gomes dos Santos.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Artur José Dian

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Maria Fernanda Marini Saad Ávila

PROCURADORES: Drs. Beatriz Maria Ramos de Souza, Marcos Roberto Lopes Reis, Rodnei Jericó da Silva, Anselmo Antonio da Silva, Douglas Sato Uenohara, Filippe Picchi, Caroline Olim, Liselaine Marques de Castro Rosa Cerdeira, Stefano Fabbro de Moraes, Fabiana da Costa Eduardo Logullo, Rodrigo Castro Salgado da Costa, Henrique Esteves Marrone de Castro Sampaio, Ana Sofia Freire Teotônio

SECRETÁRIA: Dra. Paula Lemos de Carvalho

1. PROCESSO Nº 1286/2024

Denunciada: Agremiação CA Taquaritinga, Incursa no art. 191, II do CBJD.

Defensor: -

Resultado: -

Situação: Retirado de pauta

Decisão: -

O pedido de retirada do processo de pauta realizado pela Procuradoria de Justiça Desportiva foi deferido pelo Presidente em exercício da 4ª Comissão Disciplinar.

2. PROCESSO Nº 1287/2024

Denunciada: **Agremiação Tanabi**, Incurso no art. 191, II do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi R. Selman

Resultado: **Art. 191, II, do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$303,00 - Maioria**

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi R. Selman.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena de multa foi fixada no valor de R\$303,00 (trezentos e três) reais.

Além disso, por unanimidade, a suspensão previamente aplicada à agremiação foi mantida até que haja o cumprimento da obrigação.

3. PROCESSO Nº 1288/2024

Denunciada: **Agremiação Votoraty Futebol Clube Ltda.**, Incurso no art. 191, II do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi R. Selman

Resultado: **Art. 191, II, do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$660,00 - Unânime**

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi R. Selman.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta) reais.

Além disso, por unanimidade, a suspensão previamente aplicada à agremiação foi mantida até que haja o cumprimento da obrigação.

4. PROCESSO Nº 1289/2024

Denunciada: Agremiação AA Francana, Incurso no art. 191, II do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi R. Selman

Resultado: Art. 191, II, do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$3.305,84 - Unânime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi R. Selman.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$3.305,84 (três mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Além disso, por unanimidade, a suspensão previamente aplicada à agremiação foi mantida até que haja o cumprimento da obrigação.

5. PROCESSO Nº 1290/2024

Denunciada: Agremiação UA Barbarense, Incurso no art. 191, II do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi R. Selman

Resultado: Art. 191, II, do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$260,00 - Unânime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi R. Selman.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta) reais.

Além disso, por unanimidade, a suspensão previamente aplicada à agremiação foi mantida até que haja o cumprimento da obrigação.

6. PROCESSO Nº 1291/2024

Denunciada: Agremiação CA Mogi das Cruzes, Incurso no art. 191, II do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi R. Selman

Resultado: Art. 191, II, do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$240,00 - Unânime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi R. Selman.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta) reais.

Além disso, por unanimidade, a suspensão previamente aplicada à agremiação foi mantida até que haja o cumprimento da obrigação.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.



Paula Lemos de Carvalho

Secretária